

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.100.354-3

DATA: 30/04/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 380/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR VEREADOR LUIZ ZANCHIM- ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SARANDI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.100.354-3

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1013/2024– DEP/Deduc/Seed, de 30/09/2024, alterando a carga horária do curso, de: 3.298 horas para: 3.234 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.100.354-3

A Matriz Curricular, do referido curso, atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

NRE: MARINGÁ			MUNICÍPIO: 2644 - SARANDI						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 775 – COL. EST. C-M VEREADOR LUIZ ZANCHIM – ENS. FUND. MÉDIO E PROF.									
ENDEREÇO: AV. JOÃO FRAGALL, Nº 144 – PQ SÃO PEDRO – SARANDI/ PR – CEP: 87112-500									
TELEFONE: (44)3264-2224									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas			Código: 1623	Turno: 1	C. H. TOTAL: 3.234 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativa				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0		0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0		67		
			LÍNGUA INGLESA	67	67		0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	100	100		133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	67	0		0		
			GEOGRAFIA	67	67		0		
			HISTÓRIA	67	66		0		
			SOCIOLOGIA	0	66		0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100		133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	66	0		67		
			QUÍMICA	66	67		0		
			BIOLOGIA	66	67		0		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600		400	
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		67	33		33		
EDUCAÇÃO FINANCEIRA		33	33		33				
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100	66		66			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			900	666		466			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
		ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	33		67		100		
		BANCO DE DADOS			67		67		
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	67		67				
		LÓGICA COMPUTACIONAL	67						
		PROGRAMAÇÃO BACK-END					133		
		PROGRAMAÇÃO FRONT-END			133				
		PROGRAMAÇÃO MÓVEL			67		67		
		PROGRAMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					133		
		CIÊNCIAS DE DADOS					67		
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA					67		
	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			5	12		19		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			167	401		634			
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3}			32	32		33			
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.067	1.067		1.100			

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

2 No turno diurno, para a 1ª série serão ofertados 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06

Roberson Miranda de Souza
Diretor – RG: 5.559.414-7
Rac: 00417/25 – DOE: 03/02/25

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.100.354-3

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade expiraram em 11/04/2025 e 03/05/2025, respectivamente com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C E C-M Vereador Luiz Zanchim - EFMP	Sarandi/ Maringá	N.º 1515/2025, de 20/03/2025 De: 21/12/2024 a 20/12/2034	N.º 6235/2021, de 17/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.100.354-3

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP